Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
www.canoinhas.sc.gov.br (47)3622-3396 (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 43/2012

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade à funcionária DANIELLE LUDKA, ocupante do cargo Contratado de Assistente Administrativo I, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de outubro de 2012.

Paulo Henrique Brolini Glinski
Presidente

Beto Passos
1º Secretário

Wilson Pereira
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de outubro de 2012.

Canoinhas – Santa Catarina